



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Chefia de Gabinete**

**Ofício SEMIL/GAB nº 526/2024**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ilustríssimo Senhor

**Doutor Alisson R. Forti Quessada**

DD. Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, nº 100

CEP 18600-900 - Botucatu/SP

**Assunto:** Ofício 013/2024 (0019903279)

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 020.00003944/2024-40.*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos tratar do ofício referenciado, no qual solicita esclarecimentos acerca do projeto de desestatização da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Em atendimento à aludida solicitação, encaminhamos os esclarecimentos prestados conjuntamente pela Coordenadoria de Projetos Especiais da Secretaria de Parcerias em Investimentos e pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico desta Secretaria, nos termos da Nota Técnica conjunta SEMIL/SPI

(0021982165) e documentação associada (SEI nº 0021063595 e 0021982062), que seguem em anexo ao presente.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de consideração e apreço, colocando-nos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA**  
**Secretária de Estado**



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 13/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022027754** e o código CRC **4A76FDC7**.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**

## **NOTA TÉCNICA**

**Nº do Processo:** 020.00003944/2024-40

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Assunto:** Questionamentos referentes à desestatização da Sabesp

### **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

Trata-se de Nota Técnica elaborada conjuntamente pela Coordenadoria de Projetos Especiais da Secretaria de Parcerias em Investimentos e Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, objetivando esclarecer os questionamentos da Prefeitura de Botucatu no ofício GAB n.º 013/2024 (0019903279).

### **2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- Constituição Federal e Constituição Estadual.
- Lei Federal nº 11.445/2007 – Marco Legal do Saneamento Básico.
- Lei Federal nº 14.026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento Básico.
- Lei Estadual nº 17.853/2023 – Autoriza desestatização da SABESP.

### **3. HISTÓRICO**

O Procurador Geral do Município de Botucatu, Alisson R. Forti Quessada, encaminhou o Ofício GAB n.º 013/2024 (0019903279) com os seguintes questionamentos referentes à desestatização da Sabesp:

1) O Governo do Estado propõe a antecipação da universalização de 2033 para 2029 e prorrogação do presente contrato até 2060, visando a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, em uma eventual privatização,

1.1) Qual será o cronograma de investimentos anual no Município até 2060?

1.1.1) Solicitamos o detalhamento do plano de investimentos (plano/obra), anual e os valores previamente orçados;

1.2) Caso o Município não faça a adesão à presente proposta, como ficará o contrato de programa em vigor no Município, por força do § 3º. do art. 10 da Lei 14.026/2020, com vencimento em 2040?

2) O Estado propõe a redução tarifária, com foco na população mais vulnerável,

2.1) qual seria referida tarifa, em uma eventual privatização, considerando a prorrogação do contrato até 2060?

2.2) Caso o Município não faça a adesão à presente proposta, como ficará a tarifa para remuneração dos serviços?

3) Mais uma vez, baseando-se no contrato vigente,

3.1) Caso não haja a adesão à referida proposta qual a apuração dos valores dos ativos não imobilizados? Precisamos do detalhamento desses ativos até a presente data, bem como os esclarecimentos de como seriam pagos referidos valores, considerando a vigência do contrato e a prestação dos serviços até 2040; e mais, esse valor seria devido ao Estado ou à empresa privada vencedora do certame?

3.1.1) Esse valor eventualmente devido pelo Município deverá ser pago ao Estado ou à empresa privada vencedora do certame?

3.2) No atual contrato, o Município recebe um valor decorrente do Pagamento por Serviços Ambientais, esse valor continuaria sendo repassado ao Município em uma eventual privatização? Haveria possibilidade de antecipação de referido valor?

3.2.1) Caso o Município não faça a adesão, como ficariam tais valores considerando que temos um contrato em vigor até 2040?

Solicita, ainda a prorrogação do prazo para adesão dos municípios, em mais 180 (cento e oitenta) dias considerando a complexidade dos serviços e valores envolvidos.

#### 4. ANÁLISE TÉCNICA

Nesse contexto, apresentamos as informações que se seguem, além dos documentos ora anexados:

Com relação ao cronograma de investimentos anual previsto para o Município de Botucatu ("Município") até 2060, **informamos** que segue anexo o cronograma constante no Doc SEI 0021063595.

No que se refere ao detalhamento do plano de investimentos (plano/obra), anual e os

valores previamente orçados, **informamos** que segue anexo o seu correspondente detalhamento constante no Doc SEI 0021063595.

Com relação ao contrato de programa em vigor no Município, caso não haja a sua adesão à Proposta, por força do §3º do artigo 10 da Lei federal n.º 11.445/2007, na redação da Lei federal n.º 14.026/2020, **esclarecemos** que os contratos de programa regulares e vigentes permanecem em vigor até o advento do seu termo contratual, destacando-se que a não participação no contrato que contempla a prestação regionalizada gera a consequente (a) não apropriação dos benefícios decorrentes da economia de escala; e (b) a inviabilidade de aplicação de potenciais subsídios cruzados.

Sobre a tarifa a ser praticada a partir da desestatização da SABESP, considerando a substituição do contrato conforme a Proposta, **esclarecemos** que será apresentada após o término da consulta pública com a subsequente avaliação das sugestões colhidas e incorporação dos aprimoramentos decorrentes do processo de participação social. Não obstante, vale ressaltar que a Proposta contempla o compromisso contratual de redução da tarifa após a transação, a qual será sempre menor que a tarifa que vigoraria caso a SABESP não fosse desestatizada e a universalização ocorresse em 2033, conforme determina o inciso III combinado com o parágrafo único do artigo 2ª da Lei Estadual n.º 17.853/2023.

Sobre a tarifa para remuneração de serviços, em caso de não aceite da Proposta, **esclarecemos** que se estima majoração em cerca de 30,75% entre 2025 e 2029. Importa esclarecer que tal percentual é meramente referencial, uma vez que a tarifa final do ciclo tarifário será calculada pela ARSESP em 2025, na ocasião da 4ª Revisão Tarifária Ordinária;

Sobre as informações relacionadas à apuração dos valores dos ativos não imobilizados e forma de pagamento, **informamos** que segue anexo o correspondente detalhamento da Agência Reguladora de Serviços do Estado de São Paulo pelo **Ofício n.º 4/2024-ARSESP-FF** constante no Doc SEI 0021982062.

Sobre a quem deveria ser pago o valor eventualmente devido pelo Município, **entendemos** que deve ser pago à SABESP, em caso de término antecipado do atual contrato.

No que tange ao pagamento ao Município pelos Serviços Ambientais e eventual antecipação de valores, **esclarecemos** que os benefícios já contratualizados serão mantidos. Quanto ao cenário de sua antecipação, é importante destacar que a fase atual de controle e participação social tem justamente o objetivo de abordar questões como estas. Este período é dedicado a explorar diversos cenários para uma análise aprofundada e, se necessário, realizar ajustes. Ficamos à disposição para discutir esse cenário específico e quaisquer particularidades relacionadas, visando garantir que todas as preocupações e possibilidades sejam adequadamente consideradas e avaliadas.

Sobre o referido Pagamento por Serviços Ambientais, caso o Município não faça a adesão à Proposta, **esclarecemos** que o contrato de programa regular e vigente permanece em vigor até o advento do seu termo contratual.

Por fim, quanto a solicitação de prorrogação do prazo de 180 dias, previsto no § 3º do artigo 14 da Lei federal n.º 14.026/2020, para avaliação da Proposta pelo Município, relembramos que a deliberação, em caráter definitivo, quanto à substituição do Contrato, ocorrerá no âmbito da URAE-1 Sudeste, em reunião de seu Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 7º, inciso VIII, do Decreto n.º 66.289/2021, com redação dada pelo Decreto n.º 67.880/2023.

Com efeito, desde meados de agosto de 2023, foram realizadas diversas interações com os Municípios que mantêm contrato com a Sabesp, suas equipes técnicas e os próprios prefeitos, para apresentação e discussões sobre as premissas e demais elementos do projeto, também contemplados na proposta de substituição dos contratos vigentes, encaminhada no final de setembro de 2023 às municipalidades, e na Lei Estadual n.º 17.853/2023, que autorizou a desestatização da Sabesp.

Ainda, no âmbito das interlocuções com as prefeituras, para fins de organização das informações e sistematização da comunicação, além de reuniões com os representantes dos Municípios, foi criada plataforma de interação digital com mapeamento das demandas e/ou investimentos propostos especificamente para cada municipalidade. Ademais, os Municípios têm a oportunidade de analisar os documentos submetidos à consulta pública no site <https://semil.sp.gov.br/desestatizacaosabesp/documentacao>, aportando contribuições adicionais que julgarem pertinentes até o próximo dia 15 de março.

## 5. CONCLUSÃO

Nestes termos, submete-se a presente Nota Técnica à apreciação dos Secretários de Parceria em Investimentos e de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

### **DAVID POLESSI**

Coordenador de Projetos Especiais  
da Secretaria de Parcerias em  
Investimentos – SPI

### **SAMANTA SOUZA**

Subsecretária de Recursos Hídricos e  
Saneamento Básico – SRSB  
da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura  
e Logística - SEMIL

Acompanhamos, por seus próprios fundamentos, a manifestação dos responsáveis por Projetos Especiais da Secretaria de Parcerias em Investimentos e de Recursos Hídricos e Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e

encaminhamos o presente para prosseguimento.

**RAFAEL BENINI**  
Secretário de Parcerias em  
Investimentos – SPI

**NATÁLIA RESENDE**  
Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e  
Logística - SEMIL



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Ivonete Salvador Tavares De Souza, Subsecretária**, em 13/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 13/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **David Polessi de Moraes, Coordenador**, em 13/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 13/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021982165** e o código CRC **ACBA04CA**.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo**  
**Superintendência de Fiscalização de Custos e Tarifas**

**Ofício nº 4/2024-ARSESP-FF**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor  
**David Polessi**  
Coordenador de Projetos Especiais  
Secretaria de Parcerias em Investimentos

**Assunto:** Solicitação de informações - BRR Botucatu

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 133.00000822/2024-33.*

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de informações sobre os valores da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do município de Botucatu, temos a informar o que segue:

- O valor de BRR atualizado, já certificado pela ARSESP é referente ao laudo de ativos apresentados pela Sabesp no âmbito da 3ª RTO, que tem data de corte de ativos imobilizados até junho/2019. Esse valor é de R\$ 359 milhões (a preços de dezembro/2023);

- Considerando valores contábeis preliminares, a BRR do município de Botucatu, em 2023, está em cerca de R\$ 377,8 milhões (a preços de dezembro/2023);

- O estoque de obras em andamento (investimentos desembolsados, mas ainda não imobilizados), até dezembro de 2022, totaliza cerca de R\$ 117 milhões;

- Dessa forma, considerando os valores da BRR de 2019, valores de obras em andamento de 2022 e os valores preliminares de investimentos imobilizados de julho de 2019 até dezembro de 2023, a BRR do município de Botucatu em 2023 totaliza aproximadamente R\$ 494,8 milhões (a preços de dezembro/2023).

- Considerando a projeção do plano de investimentos para o município de Botucatu, validado pela Arsesp no âmbito do processo de avaliação de capacidade econômico-financeira, o valor dos investimentos não amortizados até o final do contrato será aproximadamente de R\$ 360 milhões, devendo, nesse caso, ser equacionado por meio de indenização para posterior reversão dos ativos ao município, que poderá assumir a prestação de serviços ou fazer nova concessão, nos termos da Lei nº 11.445/2007.

Vale destacar que as informações são preliminares, sujeitas à validações e aprovações dos planos de investimentos, bem como certificações periódicas dos investimentos efetivamente realizados pela Sabesp.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio de Oliveira Júnior**

Superintendente de Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Oliveira Junior, Superintendente de Fiscalização Econômico Financeira e Contábil**, em 12/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021930469** e o código CRC **D4437477**.

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2060 (caso entre na URAE- universalização em 2029)**

Cod IBGE	Município	Descrição	Total (2025 - 2060)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	631.876.014	13.702.026	13.320.048	15.677.391	12.526.748	7.271.026	17.156.170	20.092.105	19.271.472
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	471.365.362	2.857.359	16.124.590	17.041.528	12.577.807	15.604.692	10.606.233	12.333.791	10.530.823
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	141.125.806	3.837.488	4.745.529	4.976.677	4.438.761	4.284.158	4.444.083	4.608.153	4.280.169
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	51.280.946	765.347	1.367.491	1.520.004	1.161.657	1.057.947	1.290.426	1.507.804	1.385.807
		<b>Total</b>	<b>1.295.648.127</b>	21.162.220	35.557.658	39.215.600	30.704.973	28.217.823	33.496.912	38.541.853	35.468.270

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2039 (caso não entre na URAE- universalização em 2033)**

Cod IBGE	Município	Descrição	Total (2025 - 2039)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	76.497.347	11.781.448	9.560.232	7.962.606	6.100.456	4.275.104	5.671.536	4.416.921	3.873.510
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	30.446.947	2.273.992	2.577.385	5.771.869	3.856.396	4.011.915	1.556.591	1.405.646	1.286.049
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	28.574.935	2.840.779	1.236.318	1.127.640	2.857.072	1.569.030	2.356.825	4.946.545	1.337.307
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	5.158.172	664.162	573.539	670.071	495.412	391.587	341.551	342.915	243.805
		<b>Total</b>	<b>140.677.401</b>	17.560.382	13.947.475	15.532.186	13.309.337	10.247.636	9.926.503	11.112.027	6.740.671

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2060 (caso entre na URAE-universalização em 2029)**

Cod IBGE	Município	Descrição	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	18.226.216	17.581.118	19.044.973	21.993.078	22.100.568	22.209.358	22.317.837	19.233.067	19.696.900	19.282.964	18.759.662
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	8.310.283	6.972.336	9.815.142	12.040.711	12.109.479	12.184.508	12.247.292	13.843.940	14.688.468	13.725.213	12.588.061
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	3.900.891	3.263.224	3.567.586	3.930.549	3.943.693	3.957.367	3.970.162	3.866.800	3.957.927	3.860.746	3.743.670
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	1.233.947	1.141.736	1.341.995	1.582.571	1.590.767	1.599.315	1.607.278	1.538.081	1.598.920	1.534.880	1.457.669
		<b>Total</b>	31.671.337	28.958.414	33.769.696	39.546.909	39.744.508	39.950.547	40.142.569	38.481.887	39.942.215	38.403.803	36.549.063

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2039 (caso não entre na URAE-universalização em 2033)**

Cod IBGE	Município	Descrição	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	3.305.129	3.330.849	3.272.504	3.211.123	3.228.172	3.245.287	3.262.470	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	1.243.790	1.252.501	1.112.214	971.693	975.073	978.469	1.173.363	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	3.270.785	620.533	801.377	2.552.603	919.486	1.337.256	801.377	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	214.950	216.577	207.191	197.651	198.616	199.585	200.558	0	0	0	0
		<b>Total</b>	8.034.654	5.420.460	5.393.288	6.933.069	5.321.347	5.760.598	5.437.768	0	0	0	0

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2060 (caso entre na URAE-universalização em 2029)**

Cod IBGE	Município	Descrição	2044	2045	2045	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	18.456.752	19.120.787	18.911.777	18.951.062	18.521.742	18.549.180	16.231.057	16.252.989	16.283.151	16.305.208	16.329.948
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	11.921.287	13.253.797	19.647.892	19.684.853	19.711.115	19.737.381	18.975.659	12.107.587	12.148.591	12.160.615	12.184.156
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	3.675.273	3.812.943	4.242.713	4.244.874	4.213.484	4.214.078	3.995.333	3.512.951	3.514.787	3.514.033	3.514.280
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	1.412.579	1.505.418	1.793.025	1.796.570	1.777.828	1.780.325	1.637.112	1.318.767	1.322.076	1.323.661	1.325.906
		<b>Total</b>	35.465.890	37.692.944	44.595.406	44.677.359	44.224.169	44.280.964	40.839.161	33.192.295	33.268.605	33.303.516	33.354.290

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2039 (caso não entre na URAE-universalização em 2033)**

Cod IBGE	Município	Descrição	2044	2045	2045	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2060 (caso entre na URAE-universalização em 2029)**

Cod IBGE	Município	Descrição	2055	2056	2057	2058	2059	2060
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	16.357.437	16.377.804	16.402.538	16.427.299	16.454.843	16.479.713
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	12.219.423	12.225.608	12.260.780	12.284.444	12.308.125	12.331.798
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	3.515.547	3.514.286	3.515.366	3.515.649	3.516.134	3.516.438
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	1.328.824	1.330.059	1.332.844	1.335.096	1.337.478	1.339.735
		<b>Total</b>	<b>33.421.232</b>	<b>33.447.757</b>	<b>33.511.528</b>	<b>33.562.488</b>	<b>33.616.580</b>	<b>33.667.685</b>

Nota: a preços de dez/2023

**Cronograma de investimentos anual no Município até 2039 (caso não entre na URAE-universalização em 2033)**

Cod IBGE	Município	Descrição	2055	2056	2057	2058	2059	2060
3.507.506	Botucatu	Capex - Água	0	0	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Capex - Esgoto	0	0	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Capex - Outros	0	0	0	0	0	0
3.507.506	Botucatu	Despesas Capitalizáveis	0	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Nota: a preços de dez/2023